



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PROCESSO: 6631/2023
INTERESSADO: Câmara Municipal
ASSUNTO: emenda parlamentar a projeto de lei – emenda em plenário.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da Câmara:

1. Vossa Excelência encaminha a emenda parlamentar assinada pelos Vereadores membros da Comissão Permanente de Defesa e dos Direitos da Mulher (f. 31) ao Projeto de Lei nº 37/2023.

2. O conteúdo da emenda modifica o artigo 6º da proposição original, para prever a conduta que deverá ser adotada pelos estabelecimentos comerciais no caso de pessoa desacordada.

3. Relatado.

4. Em primeiro lugar, o poder emendador do vereador é constitucional e está previsto nos arts. 96 a 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

5. No presente caso, a emenda foi proposta com base no art. 99, inc. II, do Regimento Interno, pois a proposição legislativa estava em exame na mencionada comissão de Direitos da Mulher.

6. No que se refere ao conteúdo, a emenda observa a pertinência temática com o projeto de lei emendado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

7. Tendo em vista que a emenda já recebeu parecer favorável das Comissões Permanentes (f. 33-40), encontra-se apta para ser submetida a votação em plenário.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de agosto de 2023.

RODRIGO FORNAZIERO CAMPILLO LORENTE
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DK06WBTCZKJPG5TR>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DK06-WBTC-ZKJP-G5TR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: DK06-WBTC-ZKJP-G5TR